

Eutanásia: a vida em questão

Matheus HOLANDA SOLLER

RESUMO: Neste artigo o tema principal é a eutanásia, ele enfoca a origem da eutanásia e cita os celtas, e a Roma antiga. A eutanásia é permitida em Oregon e Washington nos Estados Unidos da América, Holanda, Bélgica, Uruguai e Colômbia. A eutanásia, como objeto de estudo gera diversas opiniões que insistem em se chocar. Jack Kevorkian é um médico feitor da maquina do suicídio, conhecido como Dr. Morte. Este artigo também enfoca a condição da pessoa perante a doença e a não legalização da eutanásia no Brasil. Aqui falamos também do ponto de vista religioso inserindo o espiritismo, cristianismo. A Constituição reprova a eutanásia, mas aprova a ortotanásia. Também cita no artigo o direito natural e o objetivo relacionando-os á eutanásia.

Palavras-chave: suicídio assistido; direito natural; direito objetivo; ética; religião;

1 INTRODUÇÃO

Durante muito tempo a eutanásia foi motivo de muita polêmica, pois diz sobre o zelo da vida do ser humano e sobre o direito da morte antecipada. A palavra eutanásia é um termo usado para definir uma pratica que faz parte da humanidade há muito tempo. Os celtas, por exemplo, utilizaram-se muito dessa pratica: quando o pai estava muito velho ou doente ele era morto pelos seus filhos, para que assim o sofrimento fosse evitado; Em Esparta para que o exercito fosse perfeito, os recém-nascidos imperfeitos, com problemas de saúde ou com alguma deficiência física eram mortos.

Segundo a especialista em Bioética Tereza Vieira: “Trata-se de uma polêmica (a eutanásia) que nunca encontrará uniformidade de pensamento, visto que envolve conceitos morais, religiosos, éticos e jurídicos”.

2 DESENVOLVIMENTO

Encontramos o termo eutanásia pela primeira vez na obra “Tratado de Vida e Morte” pelo inglês pensador Francis Bacon no século XVII. Mas foi neste século que a eutanásia foi legalizada, em dois mil e um, pela primeira vez na Holanda, o Senado aprovou a lei que permitia aos médicos antecipar a morte de doentes terminais, esta atitude gerou um grande número de pessoas em protesto contra a eutanásia. Um ano depois a Bélgica legalizou a eutanásia. A eutanásia é permitida em Oregon e Washington nos Estados Unidos da América, Holanda, Bélgica, Uruguai e Colômbia.

Conforme expressa a frase, a eutanásia é uma polemica de diversas opiniões alheias, que insistem em se chocar uma contra a outra, pois enquanto a religião protege a vida, a ética protege o direito da eutanásia.

Jack Kevorkian foi um médico patologista, ícone quando o assunto é eutanásia, como defensor da eutanásia, Jack foi o autor da “máquina do suicídio” ajudou cento e trinta doentes terminais dos Estados Unidos a se suicidarem.

Apesar da Constituição Federal brasileira não legalizar a eutanásia, esta deveria ser legalizada, pois a vida é um direito e não uma obrigação, a Constituição legaliza a ortotanásia, mas não a eutanásia. No filme mar além, o personagem principal que sofre de uma grave doença diz: A vida quando indigna não é vida.

2.1 A eutanásia e suas facetas e o direito de morrer para não sofrer

Amelie Van Esbeen, uma Mulher belga de noventa e três anos, faz greve de fome para ser submetida à eutanásia, ficou há dez dias em greve de fome para forçar ser submetida à eutanásia. As pessoas vivem geralmente em torno de sessenta e cinco anos até setenta e cinco. Mas será que todas elas ao olhar seus últimos anos de vida, se alegram por terem feito muitas coisas produtivas? Algumas pessoas sim, se alegram; mas outras pessoas não, se entristecem. Acredito que este ultimo grupo de pessoas são aquelas que apoiam a eutanásia. A eutanásia por definição dos indivíduos que a apoia é uma escolha de modo a evitar a dor e o sofrimento de pessoas que se encontram sem qualidade de vida ou em fase terminal. Como cita o autor José Ildelfonso Bizatto no livro eutanásia e responsabilidade médica: “Todo aquele que está convicto, em seu mundo interior, de que a eutanásia é boa e não fere princípios humanos ou divinos, deve admiti-la com boa”.

O ser humano é fonte infindável de discussão, pois é extremamente complexo principalmente quando falamos de assuntos relacionados à vida e morte. Os religiosos defendem a vida, e a tem como uma dádiva, acreditam que ela é irrenunciável, segundo os espiritas a eutanásia ou suicídio pode ser descrito como: “O espiritismo nos revela a causa primeira do suicídio: expiações de faltas de vidas passadas. Tendência á novo suicídio, como expiação”. Segundo Allan Kardec a

providencia de Deus esta em toda a parte, e Deus assim, pode libertar o individuo deste pensamento de morte.

2.1.1 A legislação a eutanásia e a ortotanásia

Na nossa Constituição podemos encontrar sobre eutanásia:

“ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)

III - a dignidade da pessoa humana.”

Ainda na Constituição Federal:

Art. 5º (artigo que trata dos direitos fundamentais individuais)

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

O Código Civil brasileiro de 2002 assim expressa:

Art. 15.º Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de morte, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Já a Lei dos Direitos dos Usuários dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, de nº 10.241/99, também conhecida como "Lei Mário Covas", assim expressa:

Art. 2º São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado de São Paulo:

XXIII - recusar tratamentos dolorosos ou extraordinários para tentar prolongar a vida.

3 Morte digna

Viver é um grande desafio, quando falamos a respeito de vida falamos também a respeito da morte, o artigo 319º do código de direito natural espírita relata:

“Qual o meio prático mais eficaz para se melhorar nesta vida e resistir ao arrastamento do mal? Um sábio da antiguidade vos disse: conhece-te a ti mesmo”.

Neste raciocínio, o livro de José Fleurí Queiroz e Allan Francisco quer mostrar com o espiritismo, que a prática da eutanásia é loucura, eles dizem que terríveis penalidades futuras aguardam o suicida. Mas será que acabar com a vida é loucura? Acredito que a resposta socrática escrita nesta página, ao contrário do que os espíritas pensam é a resposta que o suicida responde: conhece-te a ti mesmo ou: eu conheço-me, e, é por isso que quero dar fim a este meu sofrimento por meio da eutanásia.

Podemos perceber que em muitos lugares o direito objetivo se confronta com direito natural, é o caso Amelie Van Esbeen, a Mulher belga de noventa e três anos, que implora para morrer, fazendo greve de fome para ser feita à eutanásia. Esse direito (morrer com dignidade) deveria ser revisto para que assim a eutanásia seja considerada não somente como um direito natural, mas também como um direito objetivo.

A pesar de a legislação proibir a eutanásia ela defende a ortotanásia, que, por sua vez garante o direito da não prolongação da vida, se a vida estiver em um estado de uma doença de extremo prejuízo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Editora Mundo Jurídico. Livro Suicídio é ou não é crime? De José fleurí Queiroz e Allan Francisco Queiroz, 2007.

Brasil. Livro Eutanásia e responsabilidade médica, de Bizatto, José Ildfonso,2000.

HBO. Filme Você não conhece Jack (Dr. Morte),2010.

Espanha. Filme Mar adentro, de Alejandro Amenábar, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**
Brasília: Senado, 1988.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.